JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 47

Secretaria de Administração 48

Secretaria de Educação 49

Secretaria de Fazenda 50

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.562, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui a "Semana Municipal de Prevenção ao Endividamento" no calendário oficial de eventos de Itapira."

Publicada em _____/_____/2025, Ed. _____, pág. _____, Jornal Oficial de Itapira

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Itapira, a "Semana Municipal de Prevenção ao Endividamento", a ser realizada anualmente na última semana do mês de novembro.

Art. 2º A semana terá como objetivos:

I – Promover a conscientização sobre consumo consciente;

II – Orientar a população sobre os riscos do endividamento e golpes financeiros;

III – Divulgar informações sobre direitos do consumidor;

IV – Incentivar boas práticas de organização financeira.

Art. 3º As ações poderão ser realizadas em parceria com escolas, entidades de classe, associações comerciais, sindicatos, igrejas e instituições financeiras.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de outubro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 171, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL
EM _____/_____/2025
ED. _____, PÁG. _____

"Altera o Decreto nº 151/2025, o qual estabelece normas para Atribuição de Classes ao Professor Adjunto de Educação Infantil - Ano Letivo de 2026"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de ajustes nos anexos do processo de atribuição;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO BÁSICO

Art. 1º Os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII do Decreto nº 151, de 01 de outubro de 2025, passam a vigorar na forma dos anexos que acompanham o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de outubro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I: ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE – CRECHE - ANO 2026

Docente:		**RG:**	
Cargo:	**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**Matrícula:**	

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes, que o docente acima qualificado conta com o **TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS**, no campo de atuação:

Lançamentos			
1. CERTIDÃO CONSOLIDADA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Valor**		**Pontos**
a) Certidão Consolidada expedida pela Secretaria de Educação – Tempo de Serviço no cargo de Professor Adjunto De Educação Infantil.			
b) Títulos			
SUBTOTAL (soma dos itens: "a" e "b")	**--**		
2. TEMPO DE SERVIÇO NA MODALIDADE	**Valor**		**Pontos**
	Acumulado	**Apurado**	
Tempo de Serviço: de 1 de julho do exercício anterior a 30 de junho do ano em curso: 0,01 (um centésimo) por dia de trabalho.			
SUBTOTAL			
3. TÍTULOS	**Valor**		**Pontos**
	Acumulado	**Apurado**	
a) Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação: 0,006 (seis milésimos) por hora/curso.			
b) PROEPRE – Fundamentos Teóricos e Práticas Pedagógicas para a Educação Infantil, com duração de 240 (duzentos e quarenta) horas: 1 (um) ponto, no máximo 1 (um) título.			
c) PROEPRE – Fundamentos Teóricos e Práticas Pedagógicas para a Educação Infantil, com duração de 120 (cento e vinte): 0,5 (meio) ponto, no máximo 1 (um) título.			
d) Pós-graduação ou especialização, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas: 1 ponto.			
e) Mestrado: 3 pontos.			
f) Doutorado: 6 pontos.			
SUBTOTAL (soma dos itens: "a", "b", "c", "d", "e" e "f")			

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO (Soma dos itens: "1", "2" e "3" - vedada concomitância com a Certidão Consolidada)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Data de nascimento: ____/____/_____
2) Data de admissão no cargo: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____
Concordo com a contagem acima.

_____
Professor

ANEXO II: ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - PRÉ-ESCOLA - ANO 2026

Docente:		**RG:**	
Cargo:	**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**Matrícula:**	

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes, que o docente acima qualificado conta com o **TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS**, no campo de atuação:

Lançamentos			
1. CERTIDÃO CONSOLIDADA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Valor**		**Pontos**
a) Certidão Consolidada expedida pela Secretaria de Educação – Tempo de Serviço no cargo de Professor Adjunto De Educação Infantil.			
b) Títulos			
SUBTOTAL (soma dos itens: "a" e "b")	**--**		
2. TEMPO DE SERVIÇO NA MODALIDADE	**Valor**		**Pontos**
	Acumulado	**Apurado**	
Tempo de Serviço: de 1 de julho do exercício anterior a 30 de junho do ano em curso: 0,01 (um centésimo) por dia de trabalho.			
SUBTOTAL			
3. TÍTULOS	**Valor**		**Pontos**
	Acumulado	**Apurado**	
a) Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação: 0,006 (seis milésimos) por hora/curso.			
b) PROEPRE – Fundamentos Teóricos e Práticas Pedagógicas para a Educação Infantil, com duração de 240 (duzentos e quarenta) horas: 1 (um) ponto, no máximo 1 (um) título.			
c) Pós-graduação ou especialização, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas: 1 ponto.			
d) Mestrado: 3 pontos.			
e) Doutorado: 6 pontos.			
SUBTOTAL (soma dos itens: "a", "b", "c", "d" e "e")			

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO (Soma dos itens: "1", "2" e "3" - vedada concomitância com a Certidão Consolidada)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Data de nascimento: ____/____/_____
2) Data de admissão no cargo: ____/____/_____

Itapira, ____/____/_____

Concordo com a contagem acima.

_____
Professor

ANEXO III: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS - CRECHE
ANO LETIVO: 2026

AO GESTOR DE UNIDADE DE ESCOLAR
ESCOLA:
_____

O docente abaixo identificado, vem, mui, respeitosamente, registrar a entrega dos títulos para o processo de remoção e atribuição, nos termos do presente Decreto.

Docente:		**RG:**	
Cargo:		**Matrícula:**	
Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação		Carga Horária:	
PROEPRE - 240 horas		Informe:	( ) Sim ( ) Não
PROEPRE - 120 horas		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Pós-graduação ou especialização		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Mestrado		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Doutorado		Informe:	( ) Sim ( ) Não

Itapira, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS – PRÉ-ESCOLA
ANO LETIVO: 2026

AO GESTOR DE UNIDADE DE ESCOLAR
ESCOLA:

_____

O docente abaixo identificado, vem, mui, respeitosamente, registrar a entrega dos títulos para o processo de remoção e atribuição, nos termos do presente Decreto.

Docente:		**RG:**	
Cargo:		**Matrícula:**	
Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação		Carga Horária:	
PROEPRE 240 horas		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Pós-graduação ou especialização		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Mestrado		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Doutorado		Informe:	( ) Sim ( ) Não

Itapira, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V: REQUERIMENTO PARA RECURSO
ANO LETIVO: 2026

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

_____, Matrícula nº _____, lotada na escola: _____ ocupante do cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil I, venho, mui, respeitosamente, interpor recurso nos termos do presente Decreto, conforme descrição abaixo:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Itapira, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI: CRONOGRAMA GERAL
Professor Adjunto de Educação Infantil – Creche
ANO LETIVO: 2026

Ord.	Ação	Data/Período	Horário	Local/Veículo
1	Entrega de títulos pelo docente ao Gestor de Unidade Escolar	03 e 04/11/2025	07h00 às 17h00	nos CEIs
2	Entrega pelo Gestor de Unidade Escolar da documentação mencionada no item anterior	05/11/2025	até as 17h00	Secretaria Municipal de Educação
3	Entrega do ANEXO I para a Escola, juntamente com a documentação entregue pelo docente para a devida inscrição	10/11/2025	até as 17h00	nos CEIs
4	Inscrição para atribuição de classes em substituição	11 e 12/11/2025	07h00 às 16h00	nos CEIs
5	Entrega da cópia do ANEXO II pelo gestor	13/11/2025	até as 17h30	Secretaria Municipal de Educação
6	Publicação preliminar da classificação	até 17/11/2025	----------	Jornal Oficial Eletrônico de Itapira
7	Recurso para revisão da pontuação	18 e 19/11/2025	Horário normal de expediente	Seção de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Itapira.
8	Publicação definitiva da classificação	até 26/11/2025	----------	Jornal Oficial Eletrônico de Itapira
9	Sessão de atribuição de classes/aulas em substituição	11/12/2025	às 17h30	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VII: CRONOGRAMA GERAL

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Professor Adjunto de Educação Infantil – Pré-Escola
ANO LETIVO: 2026

Ord.	Ação	Data/Período	Horário	Local/Veículo
1	Entrega de títulos pelo docente ao Gestor de Unidade Escolar	03 e 04/11/2025	até às 17h00	nas EMEBs
2	Entrega pelo Gestor de Unidade Escolar da documentação mencionada no item anterior	05/11/2025	até as 17h00	Secretaria Municipal de Educação
3	Entrega do ANEXO II ao Gestor, juntamente com a documentação entregue pelo docente para a devida inscrição	10/11/2025	até às 17h00	nas EMEBs
4	Inscrição para atribuição de classes em substituição	11 e 12/11/2025	07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00	nas EMEBs
5	Entrega da cópia do ANEXO II pelo gestor	13/11/2025	até as 17h30	Secretaria Municipal de Educação
6	Publicação preliminar da classificação	até 17/11/2025	----------	Jornal Oficial Eletrônico de Itapira
7	Recurso para revisão da pontuação	18 e 19/11/2025	horário normal de expediente	seção de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Itapira
8	Publicação definitiva da classificação	até 26/11/2025	----------	Jornal Oficial Eletrônico de Itapira
9	Sessão de atribuição de classes/aulas em substituição	12/12/2025	18h00	Secretaria Municipal de Educação

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 172, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL
EM _____/_____/2025
ED. _____, PÁG. _____

"Altera o Decreto nº 152/2025, o qual estabelece normas para Atribuição de Classes ao Professor Adjunto de Ensino Fundamental - Ano Letivo de 2026"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de ajustes no anexo do processo de atribuição;

DECRETA:

Art. 1º O ANEXO III do Decreto nº 152, de 01 de outubro de 2025, passa a vigorar na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de outubro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS ANO LETIVO: 2026

AO GESTOR DE UNIDADE DE ESCOLAR
ESCOLA:
_____

O docente abaixo identificado, vem, mui, respeitosamente, registrar a entrega dos títulos para o processo de remoção e atribuição, nos termos do presente Decreto.

Docente:		**RG:**	
Cargo:		**Matrícula:**	
Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação		Carga Horária:	
Pós-graduação ou especialização		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Mestrado		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Doutorado		Informe:	( ) Sim ( ) Não

Itapira, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 173, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL
EM _____/_____/2025
ED. _____, PÁG. _____

"Altera o Decreto nº 153/2025, o qual regulamenta a remoção e atribuição de classes dos Professores de Educação Infantil I - Creche e dá outras providências – Ano Letivo de 2026"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de ajustes nos anexos do processo de atribuição;

DECRETA:

Art. 1º Os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto nº 153, de 01 de outubro de 2025, passam a vigorar na forma dos anexos que acompanham o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de outubro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I: ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO 2026

Docente:		**RG:**	
Cargo:	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**	**Matrícula:**	

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes, que o docente acima qualificado conta com o **TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS**, no campo de atuação:

Lançamentos			
1. CERTIDÃO CONSOLIDADA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Valor**		**Pontos**
a) Certidão Consolidada expedida pela Secretaria de Educação – Tempo de Serviço no cargo de Professor de Educação Infantil I			
b) Títulos			
SUBTOTAL (soma dos itens: “a” e “b”)	**--**		
2. TEMPO DE SERVIÇO NA MODALIDADE	**Valor**		**Pontos**
	Acumulado	**Apurado**	
Tempo de Serviço de 1 de julho do exercício anterior a 30 de junho do ano em curso: 0,01 (um centésimo) por dia de trabalho.			
SUBTOTAL			
3. TÍTULOS	**Valor**		**Pontos**
	Acumulado	**Apurado**	
a) Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação: 0,006 (seis milésimos) por hora/curso.			
b) PROEPRE – Fundamentos Teóricos e Práticas Pedagógicas para a Educação Infantil, com duração de 240 (duzentos e quarenta) horas: 1 (um) ponto, no máximo 1 (um) título.			
c) PROEPRE – Fundamentos Teóricos e Práticas Pedagógicas para a Educação Infantil, com duração de 120 (cento e vinte): 0,5 (meio) ponto, no máximo 1 (um) título.			
d) Pós-graduação ou especialização, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas: 1 ponto.			
e) Mestrado: 3 pontos.			
f) Doutorado: 6 pontos.			
SUBTOTAL (soma dos itens: “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”)			

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO (Soma dos itens: "1", "2" e "3" - vedada concomitância com a Certidão Consolidada)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Data de nascimento: ____/____/_____
2) Data de admissão no cargo: ____/____/_____ Itapira, ____/____/_____
Concordo com a contagem acima.

_____
Assinatura do Professor

ANEXO II: REQUERIMENTO PARA PERMUTA
ANO LETIVO: 2026

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

1. _____, RG nº _____, cargo de Professor de Educação Infantil I, com o seguinte vínculo assumido:

CEI _____,
Período_____Série/Ano: _____.

2. _____, RG nº _____, cargo de Professor de Educação Infantil I, com o seguinte vínculo assumido:

CEI _____,
Período_____Série/Ano: _____.

Justificativa:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

requerem permuta de classe, nos termos do presente Decreto.

Nestes Termos,
P. Deferimento

Itapira, ____ de _____ de _____.

1. _____ **ASSINATURA**	**2.** _____ **ASSINATURA**

ANEXO III: REQUERIMENTO PARA RECURSO
ANO LETIVO: 2026

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

_____, Matrícula nº _____, lotada na escola: _____ ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil I, venho, mui, respeitosamente, interpor recurso nos termos do presente Decreto, conforme descrição abaixo:

_____
_
_____
_
_____
_
_____
_
_____
_

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

_____
_
_____
_
_____
_

Itapira, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV: REQUERIMENTO PARA RENÚNCIA – PROFESSOR EM DISPONIBILIDADE ANO LETIVO: 2026

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

_____, Matrícula nº _____, lotada na escola: _____ ocupante do cargo abaixo identificado, venho, mui, respeitosamente, registar a minha renúncia na vaga revelada nos termos do presente Decreto.

Escola renunciada:
_____

Itapira, ____ de _____ de _____.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

_____
Assinatura

ANEXO V: REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO
ANO LETIVO: 2026

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

_____, RG nº _____, cargo de Professor de Educação Infantil I, com exercício na escola, _____, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. sua inscrição para remoção docente nos termos do presente Decreto.

Pontuação: _____.
Data de Nascimento: ____/____/_____.
Data de Admissão: ____/____/_____.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nestes Termos
P. Deferimento

Itapira, ____ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA

ANEXO VI: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS ANO LETIVO: 2026

AO GESTOR DE UNIDADE DE ESCOLAR
ESCOLA:
_____

O docente abaixo identificado, vem, mui, respeitosamente, registrar a entrega dos títulos para o processo de remoção e atribuição, nos termos do presente Decreto.

Docente:		**RG:**	
Cargo:		**Matrícula:**	
Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação		Carga Horária:	
PROEPRE - 240 horas		Informe:	( ) Sim ( ) Não
PROEPRE - 120 horas		Informe:	( ) Sim ( )

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

		Não
Pós-graduação ou especialização	Informe:	( ) Sim ( ) Não
Mestrado	Informe:	( ) Sim ( ) Não
Doutorado	Informe:	( ) Sim ( ) Não

Itapira, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VII: RELAÇÃO DE VAGAS DA ESCOLA (CLASSES LIVRES)
ANO LETIVO: 2026

Escola:		
Número de vagas:		

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Observações:

Itapira, ___/____/_____.

_____
Gestor de Unidade Escolar

ANEXO VIII: CALENDÁRIO DA REMOÇÃO, ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E PERMUTA
ANO LETIVO: 2026

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ord.	Ação	Data/Período	Horário	Local/Veículo
1	Entrega da relação de vagas livres da escola	20/10/2025	até as 16h00	Secretaria Municipal de Educação
2	Entrega de títulos pelo docente ao Gestor de Unidade Escolar	03/11 a 04/11/2025	07h00 às 17h00	nos CEIs
3	Publicação da relação de vagas livres	até 19/11/2025	----------	no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira
4	Entrega pelo Gestor de Unidade Escolar da documentação mencionada no item anterior	05/11/2025	até as 17h00	Secretaria Municipal de Educação
5	Devolução do ANEXO I para a Escola, juntamente com a documentação entregue pelo docente para a devida inscrição	10/11/2025	até as 17h00	nos CEIs
6	Inscrição para remoção e atribuição de classes	11 e 12/11/2025	07h00 às 16h00	nos CEIs
7	Entrega pelo Gestor das inscrições para remoção	13/11/2025	até as 17h30	Secretaria Municipal de Educação
8	Publicação preliminar das classificações	até 17/11/2025	----------	no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira
9	Recurso para revisão da pontuação	18 e 19/11/2025	horário normal de expediente	Seção de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Itapira
10	Publicação definitiva das classificações	até 26/11/2025	----------	no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira
11	Sessão de atribuição de vagas por remoção	28/11/2025	17h30	CEI “Pref. Hélio Pegorari”
12	Sessão de escolha e atribuição de classes na própria unidade escolar	03/12/2025	17h15	Nos CEIs
13	Remoção por permuta	05/12/2025	horário das 09h00 às 16h00	Secretaria Municipal de Educação
14	Informe as escolas das permutas realizadas	até 05/12/2025		por meio eletrônico.
15	Entrega do quadro com a situação geral da unidade escolar para o próximo ano letivo	até 08/12/2025	até as 16h00	Secretaria Municipal de Educação
16	Publicação das vagas não atribuídas	até 10/12/2025	----------	Na Secretaria Municipal de Educação ou no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 174, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL
EM _____/_____/2025
ED. _____, PÁG. _____

"Altera o Decreto nº 154/2025, que estabelece normas para Remoção de Professores e Atribuição de Classes/Aulas para os cargos de Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Educação de Jovens e Adultos II, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física e Arte) e Professor de Educação Especial - Ano Letivo de 2026".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de ajustes nos anexos do processo de atribuição;

DECRETA:

Art. 1º Os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do Decreto nº 154, de 01 de outubro de 2025, passam a vigorar na forma dos anexos que acompanham o presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de outubro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I: RELAÇÃO DE VAGAS DA ESCOLA
ANO LETIVO: 2026

Escola:		
Modalidade	**Série/Ano**	**Período**

Itapira, ___/____/_____.

_____
Gestor de Unidade Escolar

ANEXO II: ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE
ANO LETIVO: 2026

Docente:		**RG:**	
Cargo:	**( ) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I ( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS II ( ) PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA ( ) PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE ( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**Matrícula:**	
Escola:			

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes ou aulas, em nível de U.E. ou Secretaria Municipal de Educação, que o docente acima qualificado, com sede de controle nesta escola conta com o **TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS**, no campo de atuação:

Lançamentos			
1. CERTIDÃO CONSOLIDADA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Valor**		**Pontos**
a) Certidão Consolidada expedida pela Secretaria de Educação - Tempo de Serviço exclusivo na U.E			
b) Certidão Consolidada expedida pela Secretaria de Educação – Tempo de Serviço no Magistério			
c) Títulos			
2. CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA UNIDADE ESCOLAR EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA	**Valor**		**Pontos**
a) Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Educação e a Escola (últimos 5 processos)			
SUBTOTAL (soma dos itens 1 e 2, sendo vedada a contagem concomitante dos itens 1a e 2a)	**--**		
3. TEMPO DE SERVIÇO NA UNIDADE ESCOLAR DE EXERCÍCIO	**Valor**		**Pontos**
	Acumulado	**Apurado**	
a) Na Unidade Escolar: de 1 de julho do exercício anterior a 30 de junho do ano em curso: 0,01 (um centésimo) por dia de trabalho.			
b) No Magistério: de 1 de julho do exercício anterior a 30 de junho do ano em curso: 0,01 (um centésimo) por dia de trabalho.			
SUBTOTAL (soma do tem 3)			
4. TÍTULOS	**Valor**		**Pontos**
	Acumulado	**Apurado**	
a) Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação: 0,006 (seis milésimos) por hora/curso.			
b) Pós-graduação ou especialização, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas: 1 ponto			
c) Mestrado: 3 pontos			
d) Doutorado: 6 pontos			
SUBTOTAL (soma dos item 4)			
TOTAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA U.E (Tempo + Títulos – Soma dos itens: 1, 2, 3 e 4)			

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SEMEI (Para classificação na Secretaria Municipal de Educação será deduzido o tempo na U.E.) (Soma dos itens: 1b, 1c, 3b, 4a, 4b, 4c e 4d – vedada concomitância com a Certidão Consolidada)		

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Data de nascimento: ____/____/_____

2) Data de admissão no cargo: ____/____/_____ Itapira, ____/____/_____

Concordo com a contagem acima.

_____
Assinatura do Professor

ANEXO III: ATRIBUIÇÃO GERAL DA ESCOLA
ANO LETIVO: 2026

Escola:	
Cargo:	( ) Professor de Ensino Fundamental I ( ) Professor de Educação de Jovens e Adultos II ( ) Professor Ensino Fundamental II – Educação Física ( ) Professor Ensino Fundamental II – Arte ( ) Professor de Educação Especial

Classe	Matrícula	Professor	Série/ Ano	Período

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapira, ___/____/_____.

_____
Gestor de Unidade Escolar

ANEXO IV: ATRIBUIÇÃO DE AULAS ESPECÍFICAS
ANO LETIVO: 2026

Escola:			
Matrícula:		**Professor:**	
Cargo:	( ) Professor Ensino Fundamental II – Educação Física ( ) Professor Ensino Fundamental II – Arte		

Período	Série/Ano	Horário	Nº de Aulas

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapira, ___/____/_____.

_____
Gestor de Unidade Escolar

ANEXO V: AULAS ESPECÍFICAS NÃO ATRIBUÍDAS
ANO LETIVO: 2026

Escola:	
Aulas:	( ) Educação Física ( ) Arte

Período	Série/Ano	Horário	Nº de Aulas

Itapira, ___/____/_____.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

_____
Gestor de Unidade Escolar

ANEXO VI: REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO
ANO LETIVO: 2026

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

_____,
RG nº _____, Matrícula: _____, cargo de:

( ) Professor de Ensino Fundamental I;
( ) Professor de Ensino Fundamental II.
Com exercício na EMEB _____, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. sua inscrição para remoção docente nos termos do presente Decreto.

Nestes Termos
P. Deferimento

Itapira, ___ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII: REQUERIMENTO PARA PERMUTA
ANO LETIVO: 2026

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

_____, RG nº _____, Professor de Ensino Fundamental, com exercício na EMEB _____ _____ e

_____, RG nº _____, Professor de Ensino Fundamental, com exercício na EMEB _____ _____, vem, mui respeitosamente, requerem permuta das suas sedes de exercício, nos termos do presente Decreto.

Nestes Termos,
P. Deferimento

Itapira, ___ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA

_____
ASSINATURA

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII: REQUERIMENTO PARA PERMUTA – ESPECÍFICOS
ANO LETIVO: 2026

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

_____, RG nº _____, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, com exercício na EMEB _____ e com a(s) seguinte(s) aula(s) para permuta:

MANHÃ							TARDE						

_____, RG nº _____, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, com exercício na EMEB _____ e com a(s) seguinte(s) aula(s) para permuta:

MANHÃ							TARDE						

mui respeitosamente, requerem permuta da(s) aula(s) acima indicada(s) nos termos do presente Decreto.

Nestes Termos,
P. Deferimento

Itapira, ___ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

_____
ASSINATURA

ANEXO IX: REQUERIMENTO PARA RENÚNCIA – PROFESSOR EM DISPONIBILIDADE ANO LETIVO: 2026

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

_____,
Matrícula nº _____, lotada na escola: _____ ocupante do cargo abaixo identificado, venho, mui, respeitosamente, registar a minha renúncia na vaga revelada nos termos do presente Decreto.

Cargo:
( ) Professor de Ensino Fundamental I
( ) Professor de Educação de Jovens e Adultos II
( ) Professor Ensino Fundamental II – Educação Física
( ) Professor Ensino Fundamental II – Arte
( ) Professor de Educação Especial

Escola renunciada:
_____

Itapira, ___ de _____ de _____.

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

_____
Assinatura

ANEXO X: REQUERIMENTO PARA RECURSO
ANO LETIVO: 2026

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

_____,
Matrícula nº _____, lotada na escola: _____ ocupante do cargo abaixo identificado, venho, mui, respeitosamente, interpor recurso nos termos do presente Decreto, conforme descrição abaixo:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

_____
_____

Cargo:
( ) Professor de Ensino Fundamental I
( ) Professor de Educação de Jovens e Adultos II
( ) Professor Ensino Fundamental II – Educação Física
( ) Professor Ensino Fundamental II – Arte
( ) Professor de Educação Especial

Itapira, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO XI: REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA – REMOÇÃO
ANO LETIVO: 2026

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

_____,
Matrícula nº _____, lotada na escola: _____ ocupante do cargo abaixo identificado, venho, mui, respeitosamente, requerer, DESISTÊNCIA no processo de remoção, nos termos do presente Decreto.

Cargo:
( ) Professor de Ensino Fundamental I
( ) Professor de Educação de Jovens e Adultos II
( ) Professor Ensino Fundamental II – Educação Física

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

( ) Professor Ensino Fundamental II – Arte
( ) Professor de Educação Especial

Itapira, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO XII: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS ANO LETIVO: 2026

AO GESTOR DE UNIDADE DE ESCOLAR
ESCOLA:
_____
_____

O docente abaixo identificado, vem, mui, respeitosamente, registrar a entrega dos títulos para o processo de remoção e atribuição, nos termos do presente Decreto.

Docente:		**RG:**	
Cargo:		**Matrícula:**	
Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação		Carga Horária:	
Pós-graduação ou especialização		Informe:	( ) Sim ( )

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

		Não
Mestrado	Informe:	( ) Sim ( ) Não
Doutorado	Informe:	( ) Sim ( ) Não

Itapira, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO XIII: REQUERIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ESCOLA DE RETORNO
ANO LETIVO: 2026

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

_____, Matrícula nº _____, lotada na escola: _____ ocupante do

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

cargo de _____, venho, mui, respeitosamente, requerer, o tempo de serviço prestado exclusivamente na escola de retorno, ocorrido nos últimos 5 (cinco) processos de remoção/atribuição, conforme abaixo.

Ano Letivo	Período Trabalhado na Escola
	de _____/_____/_____ a _____/_____/_____
	de _____/_____/_____ a _____/_____/_____
	de _____/_____/_____ a _____/_____/_____
	de _____/_____/_____ a _____/_____/_____
	de _____/_____/_____ a _____/_____/_____
	de _____/_____/_____ a _____/_____/_____
	de _____/_____/_____ a _____/_____/_____

Itapira, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO XIV: CALENDÁRIO DO PROCESSO REMOÇÃO, ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS E PERMUTA

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LETIVO: 2026

Ord.	Ação	Data/Período	Horário	Local/Veículo
1	Apresentação da relação de vagas disponíveis (classes livres) da unidade escolar	20/10/2025	até as 16h00	Secretaria Municipal de Educação
2	Entrega pelo docente, dos títulos ao Gestor da Unidade Escolar	03 e 04/11/2025	07h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30	nas EMEBs
3	Entrega pelo Gestor da Unidade Escolar, da documentação prevista pelo item anterior	05/11/2025	até as 17h00	Secretaria Municipal de Educação
4	Publicação da relação de vagas (classes livres)	19/11/2025	----------	Jornal Oficial Eletrônico de Itapira
5	Encaminhamento do ANEXO II à Escola, juntamente com a documentação entregue pelo docente para fins de inscrição	10/11/2025	até as 17h00	nas EMEBs
6	Inscrição para remoção e atribuição de classes/aulas	11 e 12/11/2025	07h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00	nas EMEBs
7	Entrega da cópia do ANEXO II, das inscrições para remoção e das classificações de todos os cargos abrangidos por este Decreto, em formato impresso e eletrônico	13/11/2025	até as 17h30.	Secretaria Municipal de Educação
8	Publicação preliminar das classificações	17/11/2025	----------	Jornal Oficial Eletrônico de Itapira
9	Publicação da relação nominal dos inscritos para remoção	até 17/11/2025	----------	Jornal Oficial Eletrônico de Itapira
10	Recurso para revisão da pontuação: Na seção de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Itapira	18 e 19/11/2025	horário normal de expediente.	Prefeitura Municipal de Itapira
11	Publicação definitiva das classificações	até 26/11/2025	----------	Jornal Oficial Eletrônico de Itapira
12	Sessão de escolha de classes vagas por remoção	27/11/2025	a) PEF-II – Educação Física: às 17h45 b) PEF-II – Arte: às 18h00 c) Educação Especial: às 18h10 d) PEF-I/PEB-I: às 18h15	EMEB “Prof. João Simões”
13	Sessão de atribuição de classes	03/12/2025	a) PEF-II – Educação Física: às 17h45 b) PEF-II – Arte: às 18h00 c) Educação Especial e EJA: às	nas EMEBs

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

			18h10 d) PEF-I/PEB-I: às 18h15	
14	Apresentação do quadro com a situação geral da unidade escolar para o próximo ano letivo, incluindo o saldo de aulas de Educação Física e Arte	04/12/2025	até as 16h00	Secretaria Municipal de Educação
15	Sessão de atribuição de aulas livres ao Professor de Ensino Fundamental II na Secretaria de Educação para completar a jornada de trabalho	05/12/2025	a) Educação Física: às 17h45 b) Arte: às 18h00	Secretaria Municipal de Educação
16	Remoção por permuta das 9h00 às 16h00 (ininterruptamente) na Secretaria Municipal de Educação: dia 05/12/2025, exceto para os ocupantes do cargo de Professor de Ensino Fundamental II	05/12/2025	9h00 às 16h00	Secretaria Municipal de Educação
17	Permuta de aulas entre os ocupantes do cargo de Professor de Ensino Fundamental II	10/12/2025	Educação Física e Arte: 09h00 às 16h00	Secretaria Municipal de Educação
18	Atribuição para professor em disponibilidade (ADIDO)	11/12/2025	17h45	Secretaria Municipal de Educação
19	Publicação das classes não atribuídas	12/12/2025	----------	Jornal Oficial Eletrônico de Itapira ou na Secretaria de Educação
20	Sessão de atribuição de aulas livres ao Professor de Ensino Fundamental II a título de carga suplementar.	16/12/2025	a) Educação Física: às 17h45 b) Arte: às 18h00	Secretaria Municipal de Educação

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 175, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL
EM _____/_____/2025
ED. _____, PÁG. _____

"Altera o Decreto nº 155/2025, que regulamenta a remoção e atribuição de classes dos Professores de Educação Infantil II - Pré-Escolas e dá outras providências – Ano Letivo de 2026"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de ajustes nos anexos do processo de atribuição;

DECRETA:

Art. 1º OS ANEXOS I, II, III, IV e V do Decreto nº 155, de 01 de outubro de 2025, passam a vigorar na forma dos anexos que acompanham o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de outubro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I: ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS DOCENTE PARA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE - ANO LETIVO: 2026

Docente:		**RG:**	
Cargo:	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II**	**Matrícula:**	

ATESTO, para fins de inscrição/classificação e para atribuição de classes, que o docente acima qualificado conta com o **TEMPO DE SERVIÇO DOCENTE E TÍTULOS**, no campo de atuação:

Lançamentos			
1. CERTIDÃO CONSOLIDADA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Valor**		**Pontos**
a) Certidão Consolidada expedida pela Secretaria de Educação – Tempo de Serviço no cargo de Professor de Educação Infantil II			
b) Títulos			
SUBTOTAL (soma dos itens: "a" e "b")	**--**		
2. TEMPO DE SERVIÇO NA MODALIDADE	**Valor**		**Pontos**
	Acumulado	**Apurado**	
Tempo de Serviço de 1 de julho do exercício anterior a 30 de junho do ano em curso: 0,01 (um centésimo) por dia de trabalho.			
SUBTOTAL			
3. TÍTULOS	**Valor**		**Pontos**
	Acumulado	**Apurado**	
a) Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação: 0,006 (seis milésimos) por hora/curso.			
b) PROEPRE – Fundamentos Teóricos e Práticas Pedagógicas para a Educação Infantil, com duração de 240 (duzentos e quarenta) horas: 1 (um) ponto, no máximo 1 (um) título.			
c) Pós-graduação ou especialização, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas: 1 ponto.			
d) Mestrado: 3 pontos.			
e) Doutorado: 6 pontos.			
SUBTOTAL (soma dos itens: "a", "b", "c", "d" e "e")			
TOTAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO (Soma dos itens: "1", "2" e "3" - vedada concomitância com a Certidão Consolidada)			

DADOS PARA DESEMPATE:

1) Data de nascimento: ____/____/_____
2) Data de admissão no cargo: ____/____/_____ Itapira, ____/____/_____
Concordo com a contagem acima.

_____
Assinatura do Professor

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II: REQUERIMENTO PARA PERMUTA
ANO LETIVO: 2026

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

1. _____, RG nº _____, cargo de Professor de Educação Infantil II, com o seguinte vínculo assumido:

EMEB _____,
Período _____ Série/Ano: _____.

2. _____, RG nº _____, cargo de Professor de Educação Infantil II, com o seguinte vínculo assumido:

EMEB _____,
Período _____ Série/Ano: _____.

Justificativa:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

requerem permuta de classe, nos termos do presente Decreto.

Nestes Termos,
P. Deferimento

Itapira, ____ de _____ de _____.

1. _____ **ASSINATURA**	**2.** _____ **ASSINATURA**

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III: REQUERIMENTO PARA RECURSO
ANO LETIVO: 2026

ILMO(A). SR(A).
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

_____, Matrícula nº _____, lotada na escola: _____ ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil II, venho, mui, respeitosamente, interpor recurso nos termos do presente Decreto, conforme descrição abaixo:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Itapira, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV: REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS – PRÉ-ESCOLA
ANO LETIVO: 2026

AO GESTOR DE UNIDADE DE ESCOLAR
ESCOLA:
_____

O docente abaixo identificado, vem, mui, respeitosamente, registrar a entrega dos títulos para o processo de remoção e atribuição, nos termos do presente Decreto.

Docente:		**RG:**	
Cargo:		**Matrícula:**	
Cursos oferecidos pela Secretaria de Educação		Carga Horária:	
PROEPRE 240 horas		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Pós-graduação ou especialização		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Mestrado		Informe:	( ) Sim ( ) Não
Doutorado		Informe:	( ) Sim ( ) Não

Itapira, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V: CALENDÁRIO DA REMOÇÃO, ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E PERMUTA
ANO LETIVO: 2026

Ord.	Ação	Data/Período	Horário	Local/Veículo
1	Entrega de títulos pelo docente ao Gestor de Unidade Escolar	03 e 04/11/2025	até as 17h00	nas EMEBs de lotação.
2	Entrega pelo Gestor de Unidade Escolar da documentação mencionada no item anterior	05/11/2025	até as 17h00	Secretaria Municipal de Educação
3	Entrega do ANEXO I ao Gestor, juntamente com a documentação entregue pelo docente para a devida inscrição	10/11/2025	até as 17h00	nas EMEBs de lotação.
4	Inscrição para remoção e atribuição de classes	11 e 12/11/2025	07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00	nas EMEBs de lotação.
5	Entrega da cópia do ANEXO I	13/11/2025	até as 17h30.	Secretaria Municipal de Educação
6	Publicação preliminar das classificações	até 17/11/2025	----------	Jornal Oficial Eletrônico de Itapira
7	Recurso para revisão da pontuação	18 e 19/11/2025	horário normal de expediente	Seção de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Itapira
8	Publicação da relação de vagas (classes livres)	até 19/11/2025	----------	Jornal Oficial Eletrônico de Itapira

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

9	Publicação definitiva das classificações	até 26/11/2025	----------	Jornal Oficial Eletrônico de Itapira
10	Sessão de remoção e atribuição de classes	04/12/2025	às 18h00	EMEB "Profa. Maria Luiza Cruz Coelho".
11	Permuta	05/12/2025	09h00 às 16h00	Secretaria Municipal de Educação
12	Publicação das classes não atribuídas	até 10/12/2025	----------	Secretaria Municipal de Educação ou Jornal Oficial Eletrônico de Itapira
13	Sessão de atribuição de classes em substituição, dos professores que atuarão na classe de Suporte Pedagógico aos professores em disponibilidade, se houver	12/12/2025	às 17h30	Secretaria Municipal de Educação

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Extrato de PortariAS

- Portaria nº 783, de 14/10/2025: Transfere a servidora Samara Duzzi de Godoy, RG nº 28.857.876-4, para a Secretaria de Saúde / Setor de Hemodiálise;

- Portaria nº 784, de 20/10/2025: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Fillipi Machado Olympio Bosso, CPF 424.676.338-10, para o cargo de Agente de Administração IV – Almoxarife;

- Portaria nº 785, de 20/10/2025: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Antonio Torreti, CPF 141.448.638-32, para o cargo de Agente de Serviços X – Pedreiro Especializado;

- Portaria nº 786, de 20/10/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Lais Franscislene Caxia, CPF 459.809.728-03, para o cargo de Gestor Público IV - Enfermeiro;

- Portaria nº 787, de 20/10/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Miriam Sotero dos Reis Anastácio, CPF 284.002.538-84, para o cargo de Gestor Público IV - Enfermeiro;

- Portaria nº 788, de 20/10/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Bruna Carolina Rossi da SIlva, CPF 422.891.838-73, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 789, de 20/10/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Muriel Helena Rodrigues de Camargo, CPF 461.635.748-00, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 790, de 20/10/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Ana Maria Damas Pereira da Silva, CPF 312.346.548-90, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 791, de 20/10/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Andreia Martins Hurtado, CPF 169.431.508-80, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 792, de 20/10/2025: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Natalia Maria Scanavachi, CPF 352.549.138-78, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 793, de 20/10/2025: Designa a servidora Renata Delalana Figueiredo, CPF nº 253.721.878-75, para, durante as férias do titular, responder pela Secretaria de Administração;

- Portaria nº 794, de 20/10/2025: Exonera, a pedido, a servidora Andrea Catellan, RG nº 30.485.171-1, do cargo efetivo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 795, de 20/10/2025: Exonera, a pedido, a servidora Rafaela Aparecida Honorato, RG nº 45.827.828-61, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 796, de 20/10/2025: Concede Pensão por Morte à Sra. Carla Daniela dos Santos Cruz, RG nº 43.374.314-1, pelo prazo determinado de 03 meses, em decorrência do falecimento do servidor Claudinei Cruz, ocorrido em 02/08/2025;

- Portaria nº 801, de 21/10/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 789/2025;

- Portaria nº 802, de 22/10/2025: Revoga a Portaria nº 1000/2020 e retorna a servidora Helenir Claudete Pereira Lins, Rg nº 20.032.767-7, para o cargo efetivo Agente de Serviços X – Motorista de Ambulância;

- Portaria nº 803, de 22/10/2025: Designa o servidor Flavio Rodrigues Gonçalves, CPF nº 266.506.248-88, para, em comissão, responder pela FG – Chefe de Seção de Transportes;

- Portaria nº 804, de 22/10/2025: Designa o servidor Luiz Carlos Cavallaro Junior, RG nº 40.794.707-3, para, em comissão, e durante as férias do titular, responder pela FG – Subcomandante da GCM.

.....

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE COOPERAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA – CNPJ:45.678.000/0001-83

Objeto: uso compartilhado do Pátio Municipal de Recolha de Veículos e Serviço de Remoção; Data da assinatura: 29/09/2025; Vigência: 12 meses; Fundamento Legal: de acordo com os dispositivos constitucionais e legais vigentes, em especial o art. 25 da lei federal 9.503/97.

TERMO DE COOPERAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA – CNPJ: 46.410.775/0001-36

Objeto: uso compartilhado do Pátio Municipal de Recolha de Veículos e Serviço de Remoção; Data da assinatura: 29/09/2025; Vigência: 12 meses; Fundamento Legal: de acordo com os dispositivos constitucionais e legais vigentes, em especial o art. 25 da lei federal 9.503/97.

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 026/2025 REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2025 – PROCESSO N° 048/2025 – **OBJETO:** Aquisição de capas para colchões destinados a modalidade de atletismo do Município de Itapira/SP. - O Contrato está sendo extinto unilateralmente, de acordo com o inciso I, do art. 138, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente motivado nos autos do processo e conforme parecer jurídico. – CONTRATADA: **GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA –** Data da assinatura: 21 de Outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0141/2025 REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2025 – PROCESSO N° 0230/2025 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de avaliações psicológicas destinadas para habilitação e renovação do porte de arma de fogo dos integrantes da Guarda Civil Municipal, bem como para novas contratações. -

CONTRATADA: **MENTAL SAÚDE PSICOLOGIA LTDA -** Data da assinatura: 16 de Outubro de 2025 - Valor (R$): 30.000,00 (trinta mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00087/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de combate e prevenção a incêndios, com fornecimento de material e mão de obra, da EMEB Professora Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht, neste Município**.**

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa **CR SEG ENGENHARIA LTDA. ME**, CNPJ nº 30.103.471/0001-96 com o valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Itapira, 29 de outubro de 2025.
Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000116/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais locações de caçambas de no mínimo 35 m³ destinadas para a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos descartados no Município de Itapira/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses, conforme segue**:**

· **PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ nº 06.922.869/0001-70: Para o Item 01 (R$ 4.010,33).

Itapira, 29 de outubro de 2025.
Cristiano Florence
Secretário Municipal do Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000109/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da autoclave/osmose reversa do Hospital Municipalde Itapira/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o item indicado, com o respectivo valor total entre parênteses, conforme segue**:**

· **ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** CNPJ nº 25.531.076/0001-74: Para o Lote 01 (R$ 66.499,92).

Itapira, 29 de outubro de 2025.
Dra. Maria Sueli Rocha Longhi
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2025
LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL DESTINADAS PARA A FÁRMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP.

O Município de Itapira, através da Secretaria de Recursos Materiais, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que não houve licitantes para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e para o item 07 o licitante participante não chegou ao valor de referência levantado pela Administração.

Itapira, 22 de Outubro de 2025.
Cláudia Maria Rodrigues Gonçales
Pregoeira

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2025

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Gabriela Lauria	365.725.778-05	Professor de Ensino Fundamental I	561/2022
Isadora Palomo Marques	476.768.828-00	AA IV – Almoxarife	1.843/2022
Lindinalva de Alcantara Assis Sobral	337.856.368-05	Professor de Educação Infantil I	538/2025
Camila Aparecida Mosna Garcia	419.677.028-29	GP IV – Biomédico	561/2022
Ana Carolina Borges Monteiro	430.758.858-43	GP IV – Biomédico	561/2022
Italo Diniz Santos Matheus	396.679.498-50	AS II – Vigia	731/2024

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de outubro de 2025.

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 40/2025

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Francisca Marcia Costa de Souza	687.950.336-53	Técnico de Enfermagem	778/2025
Helio Ronaldo Valderi Ramos	286.305.388-48	Técnico de Enfermagem	778/2025
Luis Gustavo de Paula	377.366.508-37	Técnico de Enfermagem	778/2025

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s)

referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de outubro de 2025.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº 01/2025

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

CONSIDERANDO o Processo nº 03691/2025, o qual trata de pedido de autorização de funcionamento de unidade escolar da modalidade de Educação Infantil da escola, Cantinho da Dri Brinquedoteca e Escola de Educação Infantil Ltda.

CONSIDERANDO que na presente data, o Conselho Municipal de Educação de Itapira aprovou a documentação apresentada pela interessada.

CONSIDERANDO que a Deliberação CME nº 01/1999, registra em seu art. 9º que o Prefeito Municipal decidirá sobre o pedido.

Antônio Hélio Nicolai, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 9º da Deliberação CME nº 01/1999, autoriza o funcionamento da **Cantinho da Dri Escola de Educação Infantil Ltda**, instalada à Avenida Prefeito David Moro Filho, nº 828 – Chácara Santa Fé, para atendimento exclusivo da modalidade de Educação Infantil.

Despacho do Conselho Municipal de Educação	
Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação na Assembleia do dia 10/10/2025.	_____ **Priscila Helena Brandão Barros** **Presidente do C.M.E**

Itapira, 10 de outubro de 2025.

_____
Antônio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	94.020.000,00	69.600.270,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	89.300.000,00	61.685.259,60
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	156.960.000,00	112.747.818,81
TOTAL	**340.280.000,00**	**244.033.349,08**
RETENÇÕES AO FUNDEB	47.372.000,00	33.698.495,36
RECEITA LÍQUIDA	**292.908.000,00**	**210.334.853,72**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	85.070.000,00	61.008.337,27

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**90.551.685,00**	**26,61**	**63.274.051,12**	**25,93**	**59.338.396,88**	**24,32**	**57.902.775,89**	**23,73**
EDUCAÇÃO INFANTIL	20.984.685,00	6,17	15.164.869,83	6,21	13.364.992,92	5,48	12.682.085,84	5,20
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22.195.000,00	6,52	14.410.685,93	5,91	12.274.908,60	5,03	11.522.194,69	4,72
RETENÇÕES AO FUNDEB	47.372.000,00	13,92	33.698.495,36	13,81	33.698.495,36	13,81	33.698.495,36	13,81

DEDUÇÕES

TOTAL			**2.018,73**	**0,00**	**2.018,73**	**0,00**	**2.018,73**	**0,00**
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - INFANTIL			2.018,73	0,00	2.018,73	0,00	2.018,73	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**63.272.032,39**	**25,93**	**59.336.378,15**	**24,31**	**57.900.757,16**	**23,73**
EDUCAÇÃO INFANTIL			15.162.851,10	6,21	13.362.974,19	5,48	12.680.067,11	5,20
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			14.410.685,93	5,91	12.274.908,60	5,03	11.522.194,69	4,72
RETENÇÕES AO FUNDEB			33.698.495,36	13,81	33.698.495,36	13,81	33.698.495,36	13,81

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI
Secretária da Educação

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Metabit Sistemas para Gestao Publica | Antonio Carlos da Silveira | Página: 1/1 - 29/10/2025 14:09 sdcdz.dsxf

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	46.670.000,00	33.457.117,29
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	130.000,00	123.137,83
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	**46.800.000,00**	**33.580.255,12**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para o Exercicio	Retido Até o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	47.372.000,00	33.698.495,36

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	46.800.000,00	33.580.255,12
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	32.760.000,00	23.506.178,58

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

Transferências Recebidas	Retenções
33.457.117,29	33.698.495,36

Diferença (Recebido-Retido): (Perda) **241.378,07**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**56.290.576,77**	**120,27**	**34.569.413,35**	**102,95**	**33.517.242,19**	**99,81**	**33.496.725,35**	**99,75**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	43.933.739,57	93,87	31.850.653,84	94,85	31.850.653,84	94,85	31.850.653,84	94,85
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	12.356.837,20	26,40	2.718.759,51	8,10	1.666.588,35	4,96	1.646.071,51	4,90

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**34.569.413,35**	**102,95**	**33.517.242,19**	**99,81**	**33.496.725,35**	**99,75**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	31.850.653,84	94,85	31.850.653,84	94,85	31.850.653,84	94,85
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	2.718.759,51	8,10	1.666.588,35	4,96	1.646.071,51	4,90

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI
Secretária da Educação

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Itapira

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025 **Órgão: Consolidado**

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	**56.945.000,00**	**56.290.576,77**	**34.569.413,35**	**33.517.242,19**	**33.496.725,35**
361 - Ensino Fundamental	**22.475.000,00**	**20.888.000,00**	**12.001.751,90**	**12.001.751,90**	**12.001.751,90**
2 - Recursos Estaduais	**21.350.000,00**	**19.786.000,00**	**12.001.751,90**	**12.001.751,90**	**12.001.751,90**
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	**8.700.000,00**	**7.136.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.700.000,00	6.534.000,00	0,00	0,00	0,00
2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	**12.647.000,00**	**12.647.000,00**	**12.001.751,90**	**12.001.751,90**	**12.001.751,90**
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.547.000,00	12.547.000,00	11.939.368,33	11.939.368,33	11.939.368,33
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	99.000,00	99.000,00	62.383,57	62.383,57	62.383,57
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5 - Recursos Federais	**1.125.000,00**	**1.102.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	**1.125.000,00**	**1.102.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	**34.470.000,00**	**35.402.576,77**	**22.567.661,45**	**21.515.490,29**	**21.494.973,45**
2 - Recursos Estaduais	**34.150.000,00**	**34.834.739,57**	**22.567.661,45**	**21.515.490,29**	**21.494.973,45**
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	**0,00**	**602.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00
2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	**31.420.000,00**	**31.502.739,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.300.000,00	31.382.739,57	0,00	0,00	0,00
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	**2.730.000,00**	**2.730.000,00**	**2.718.759,51**	**1.666.588,35**	**1.646.071,51**
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.730.000,00	2.730.000,00	2.718.759,51	1.666.588,35	1.646.071,51
2710000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	**0,00**	**0,00**	**16.456.338,30**	**16.456.338,30**	**16.456.338,30**
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	16.411.728,92	16.411.728,92	16.411.728,92
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	44.609,38	44.609,38	44.609,38
2720000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	**0,00**	**0,00**	**3.392.563,64**	**3.392.563,64**	**3.392.563,64**
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.363.186,32	3.363.186,32	3.363.186,32
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	29.377,32	29.377,32	29.377,32
5 - Recursos Federais	**320.000,00**	**567.837,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	**320.000,00**	**567.837,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Itapira

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025 **Órgão: Consolidado**

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	259.586,76	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	293.250,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**56.945.000,00**	**56.290.576,77**	**34.569.413,35**	**33.517.242,19**	**33.496.725,35**

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI
Secretária da Educação

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Itapira

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025 **Órgão: Consolidado**

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	**41.875.000,00**	**43.179.685,00**	**29.575.555,76**	**25.639.901,52**	**24.204.280,53**
361 - Ensino Fundamental	**21.395.000,00**	**22.195.000,00**	**14.406.302,33**	**12.270.525,00**	**11.517.811,09**
1 - Recursos Próprios	**21.395.000,00**	**22.195.000,00**	**14.406.302,33**	**12.270.525,00**	**11.517.811,09**
1100000 -	**820.000,00**	**506.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1100000 - GERAL	**820.000,00**	**506.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	820.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	**20.575.000,00**	**21.689.000,00**	**14.406.302,33**	**12.270.525,00**	**11.517.811,09**
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.600.000,00	8.600.000,00	3.352.389,42	3.352.389,42	3.352.389,42
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	29.235,25	29.235,25	14.526,42
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	100.000,00	42.455,29	42.455,29	42.455,29
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.098.491,61	3.098.491,61	2.752.641,08
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.150.000,00	1.150.000,00	1.135.858,91	1.097.355,02	758.460,98
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.610.000,00	6.890.000,00	6.489.733,94	4.429.084,90	4.375.824,39
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	384.000,00	258.137,91	221.513,51	221.513,51
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	**19.680.000,00**	**20.188.685,00**	**14.615.624,11**	**12.815.747,20**	**12.141.366,18**
1 - Recursos Próprios	**19.680.000,00**	**20.188.685,00**	**14.615.624,11**	**12.815.747,20**	**12.141.366,18**
1100000 -	**2.091.000,00**	**1.992.685,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1100000 - GERAL	**2.091.000,00**	**1.992.685,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.610.000,00	1.505.685,00	0,00	0,00	0,00
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	480.000,00	486.000,00	0,00	0,00	0,00
2100000 -	**17.588.000,00**	**18.195.000,00**	**1.866.883,97**	**1.568.787,17**	**1.563.233,17**
2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**17.588.000,00**	**18.195.000,00**	**1.866.883,97**	**1.568.787,17**	**1.563.233,17**
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.570.000,00	3.570.000,00	6.551,84	6.551,84	6.551,84
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	100.000,00	1.387,43	1.387,43	1.387,43
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	1.323,76	1.323,76	1.323,76
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	480.000,00	7.302,80	7.302,80	2.672,80
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.980.000,00	7.119.000,00	1.850.318,14	1.552.221,34	1.551.297,34
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Itapira

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025 **Órgão: Consolidado**

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	**1.000,00**	**1.000,00**	**6.080.351,56**	**5.857.484,49**	**5.368.454,24**
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.374.910,00	1.374.910,00	1.374.910,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	1.745,78	1.745,78	1.184,02
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	21.662,09	21.662,09	21.662,09
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	3.612.822,18	3.612.822,18	3.211.655,46
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	137.733,82	120.020,60	42.125,56
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	929.557,69	726.323,84	716.917,11
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00
2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**0,00**	**0,00**	**6.668.388,58**	**5.389.475,54**	**5.209.678,77**
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.891.542,27	1.891.542,27	1.891.542,27
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	32.470,72	32.470,72	14.035,79
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	30.363,93	30.363,93	30.363,93
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	1.096.452,82	1.096.452,82	973.555,41
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	86.599,66	77.918,66	43.717,35
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.520.959,18	2.250.727,14	2.246.464,02
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
367 - Educação Especial	**800.000,00**	**796.000,00**	**553.629,32**	**553.629,32**	**545.103,26**
1 - Recursos Próprios	**800.000,00**	**796.000,00**	**553.629,32**	**553.629,32**	**545.103,26**
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	**0,00**	**0,00**	**4.383,60**	**4.383,60**	**4.383,60**
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	4.383,60	4.383,60	4.383,60
2400000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	**800.000,00**	**796.000,00**	**549.245,72**	**549.245,72**	**540.719,66**
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.000,00	670.000,00	461.178,90	461.178,90	461.178,90
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	12.000,00	6.200,14	6.200,14	6.200,14
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	113.000,00	113.000,00	81.866,68	81.866,68	73.340,62
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**41.875.000,00**	**43.179.685,00**	**29.575.555,76**	**25.639.901,52**	**24.204.280,53**

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI
Secretária da Educação

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	94.020.000,00	69.600.270,67
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.200.000,00	23.337.188,79
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.820.000,00	3.732.972,59
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	35.000.000,00	26.265.788,70
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	23.000.000,00	16.264.320,59
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	246.260.000,00	174.433.078,41
2.1 - Cota-Parte FPM	88.000.000,00	61.282.438,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	78.600.000,00	55.341.843,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.400.000,00	5.940.595,29
2.2 - Cota-Parte ICMS	131.000.000,00	89.049.891,52
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	960.000,00	637.061,58
2.4 - Cota-Parte ITR	1.300.000,00	402.821,03
2.5 - Cota-Parte IPVA	25.000.000,00	23.060.865,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**340.280.000,00**	**244.033.349,08**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**47.372.000,00**	**33.698.495,36**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	**37.698.000,00**	**27.309.840,65**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**46.800.000,00**	**33.580.255,12**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.800.000,00	33.580.255,12
6.1.1 - Principal	46.670.000,00	33.457.117,29
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	130.000,00	123.137,83
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-702.000,00**	**-241.378,07**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	82.739,57
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.739,57
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**33.662.994,69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**46.882.739,57**	**34.652.152,92**	**33.599.981,76**	**33.579.464,92**	**1.052.171,16**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.149.739,57	31.933.393,41	31.933.393,41	31.933.393,41	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	31.502.739,57	19.931.641,51	19.931.641,51	19.931.641,51	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.647.000,00	12.001.751,90	12.001.751,90	12.001.751,90	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.733.000,00	2.718.759,51	1.666.588,35	1.646.071,51	1.052.171,16
10.2.1 - Educação Infantil	2.730.000,00	2.718.759,51	1.666.588,35	1.646.071,51	1.052.171,16
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	34.569.413,35	33.517.242,19	33.496.725,35	1.052.171,16	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.569.413,35	33.517.242,19	33.496.725,35	1.052.171,16	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.850.653,84	31.850.653,84	31.850.653,84	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.506.178,58	31.850.653,84	31.850.653,84	94,84
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.358.025,51	63.012,93	63.012,93	0,00	0,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.272.996,76	82.739,57	82.739,57	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.272.996,76	82.739,57	82.739,57	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**40.681.000,00**	**29.601.286,15**	**25.665.631,91**	**24.227.620,52**	**3.935.654,24**
20.1 - Educação Infantil	18.196.000,00	14.640.763,60	12.840.886,69	12.164.115,27	1.799.876,91
20.2 - Ensino Fundamental	21.689.000,00	14.406.893,23	12.271.115,90	11.518.401,99	2.135.777,33
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	796.000,00	553.629,32	553.629,32	545.103,26	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**87.563.739,57**	**64.170.699,50**	**59.182.874,10**	**57.724.345,87**	**4.987.825,40**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	53.224.739,57	37.757.670,77	34.905.622,70	34.199.808,38	2.852.048,07
21.1.1 - Creche	18.196.000,00	24.426.707,32	23.905.743,45	23.408.768,80	520.963,87
21.1.2 - Pré-escola	35.028.739,57	13.330.963,45	10.999.879,25	10.791.039,58	2.331.084,20
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	34.339.000,00	26.413.028,73	24.277.251,40	23.524.537,49	2.135.777,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	25.665.631,91
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	33.698.495,36
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	234.429,56
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**59.129.697,71**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	61.008.337,27	59.129.697,71	24,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.937.609,88**	**1.110.730,93**	**2.435.309,42**	**234.429,56**	**267.870,90**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.937.609,88	1.110.730,93	2.435.309,42	234.429,56	267.870,90
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**14.089.000,00**	**8.146.954,79**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.357.000,00	3.470.642,52
31.1.1 - Salário-Educação	3.490.000,00	2.361.222,75
31.1.2 - PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.305.000,00	947.886,25
31.1.4 - PNATE	140.000,00	120.562,60
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	417.000,00	40.970,92
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.702.000,00	4.674.141,16
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	2.171,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**23.565.837,20**	**19.605.957,02**	**11.703.158,46**	**10.908.618,10**	**7.902.798,56**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.162.522,20	2.193.372,78	1.397.105,45	1.067.599,81	796.267,33
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.744.000,00	7.141.007,66	4.638.573,56	4.295.763,52	2.502.434,10
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	766.315,00	558.620,19	351.234,83	306.995,50	207.385,36
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	9.893.000,00	9.712.956,39	5.316.244,62	5.238.259,27	4.396.711,77

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**110.129.576,77**	**83.859.396,09**	**70.968.772,13**	**68.715.703,54**	**12.890.623,96**
33.1 - Despesas Correntes	108.440.326,33	83.576.489,30	70.724.409,74	68.471.341,15	12.852.079,56
33.1.1 - Pessoal Ativo	68.882.739,57	47.136.995,29	47.136.995,29	46.223.731,06	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.368.685,00	4.352.834,55	2.617.098,12	2.596.581,28	1.735.736,43
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	35.188.901,76	32.086.659,46	20.970.316,33	19.651.028,81	11.116.343,13
33.2 - Despesas de Capital	1.689.250,44	282.906,79	244.362,39	244.362,39	38.544,40
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.689.250,44	282.906,79	244.362,39	244.362,39	38.544,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	82.739,57	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.580.255,12	2.361.222,75
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.579.464,92	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.529,77	2.361.222,75
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	83.529,77	2.361.222,75

Nota Explicativa:

1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI
Secretária da Educação

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Prefeitura Municipal de Itapira

Receitas Adicionais do Ensino Detalhado

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	FONTE DE RECURSOS E CODIGO DE APLICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**14.089.000,00**	**14.089.000,00**	**8.146.954,79**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		**5.357.000,00**	**5.357.000,00**	**3.470.642,52**
Salário-Educação		**3.490.000,00**	**3.490.000,00**	**2.361.222,75**
17145001 - Transferências do Salário-Educação - Principal	FR 5 CA 200.0002	3.490.000,00	3.490.000,00	2.361.222,75
PDDE		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**
17145101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	FR 5 CA 210.0005	5.000,00	5.000,00	0,00
PNAE		**1.305.000,00**	**1.305.000,00**	**947.886,25**
17145201 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	FR 5 CA 210.0001	490.000,00	490.000,00	346.918,25
17145201 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	FR 5 CA 210.0003	290.000,00	290.000,00	214.422,00
17145201 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	FR 5 CA 220.0002	525.000,00	525.000,00	386.546,00
PNATE		**140.000,00**	**140.000,00**	**120.562,60**
17145301 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	FR 5 CA 210.0019	15.000,00	15.000,00	14.404,37
17145301 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	FR 5 CA 220.0003	125.000,00	125.000,00	106.158,23
Outras Transferências do FNDE		**417.000,00**	**417.000,00**	**40.970,92**
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	FR 5 CA 200.0002	110.000,00	110.000,00	17.200,32
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	FR 5 CA 200.0004	1.000,00	1.000,00	17.954,18
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	FR 5 CA 210.0005	1.000,00	1.000,00	265,45
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	FR 5 CA 210.0018	2.000,00	2.000,00	0,00
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	FR 5 CA 220.0002	2.000,00	2.000,00	5.010,67
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	FR 5 CA 220.0003	1.000,00	1.000,00	540,30
17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	FR 5 CA 200.0004	300.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		**8.702.000,00**	**8.702.000,00**	**4.674.141,16**
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	FR 2 CA 220.0006	1.000,00	1.000,00	48.954,08
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	FR 2 CA 220.0018	1.000,00	1.000,00	8,60
17245101 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	FR 2 CA 220.0006	8.700.000,00	8.700.000,00	4.625.178,48
RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**30.000,00**	**30.000,00**	**2.171,11**

Metabit Sistemas para Gestao Publica | Antonio Carlos da Silveira | Página: 1/2 - 29/10/2025 14:02 sdcdz.dsrd

Prefeitura Municipal de Itapira

Receitas Adicionais do Ensino Detalhado

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	FONTE DE RECURSOS E CODIGO DE APLICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	FR 1 CA 211.0000	20.000,00	20.000,00	2.018,73
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	FR 1 CA 220.0000	10.000,00	10.000,00	152,38

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Diretor de Orçamento e Gestão Financeira

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Itapira

Prestação de Contas Via Interação Direta

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025 **Consolidado**

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO NO ENSINO - AUDESP (TRIMESTRAL)

TOTAL DE RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	244.033.349,08
TOTAL DE RECURSOS ADICIONAIS AO ENSINO	8.146.954,79
TOTAL EMPENHADO ENSINO (ART. 212)	63.272.032,39
% EMPENHADO (ART. 212)	25,93
TOTAL EMPENHADO COM RECURSOS DO FUNDEB (COM COMPL. VAAR)	34.569.413,35
% EMPENHADO COM MAGISTÉRIO COM RECUSOS DO FUNDEB	94,85

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2267
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.